



Pirangi, 29 de junho de .2023.

Ofício Especial

Ilmo Sr
Luís Antonio Fiorani
DD. Prefeito Municipal

Referente: TERMO DE CONVÊNIO
VISTA ALAEGRE DO ALTO/ CASA DE ACOLHIMENTO

Cumprimento-o respeitosamente, venho por meio deste apresentar a Vossa Senhoria Plano de Trabalho/2.023 (julho a dezembro) entre os municípios de Vista Alegre do Alto e Pirangi, da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Sem mais para o momento, despeço-me com muito respeito.

Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora Municipal de Assistência Social



PLANO DE TRABALHO - 2.023
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ABRIGO INSTITUCIONAL

I - OBJETIVO

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Julho a Dezembro de 2.023.

III - METAS

- 15 crianças e adolescentes, sendo:
 - 10 vagas destinadas ao município de Pirangi / SP;
 - 05 vagas destinadas ao município de Vista Alegre do Alto / SP.

IV - LOCALIZAÇÃO

Avenida 7 de setembro, nº 1540 - Centro
Pirangi / SP.



1. V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As ações e serviços a serem desenvolvidos, estarão focando a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento à família substituta.

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de registros individuais, fotografias sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Acompanhamento por equipe exclusiva psicossocial do público alvo e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Capacitação e acompanhamento da equipe de servidores do Serviço de Acolhimento em questão;
- Elaboração, encaminhamentos e discussão com a autoridades judiciária e Ministério Público, relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, demonstrando as potencialidades, as possibilidades de reintegração familiar, as necessidade de aplicação de novas ações e ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, participar e demonstrar ao poder judiciário a necessidade de encaminhamento para adoção.



VI - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.

TOTAL no período de Janeiro a Dezembro de 2.023.	
Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal Civil	287.000,00
Obrigações patronais	93.000,00
Outras despesas variáveis - Pessoa Civil	11.000,00
Material de consumo	360.000,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
Outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica	256.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	7.000,00
Equipamento e material permanente	14.000,00
Total	1.063.000,00

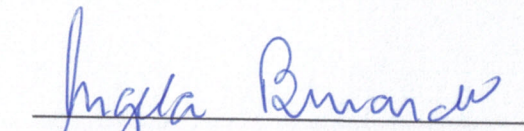
PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO		
Especificação	Mensal	06 meses
Material de Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 82.166,67
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00	R\$ 95.000,00
Total		R\$ 177.166,67



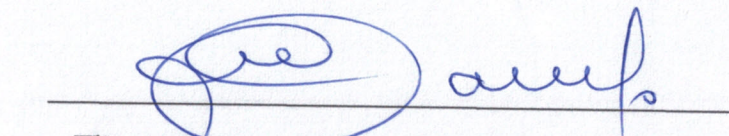
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,82

Pirangi, 29 de junho de 2.023



Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal



Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora de Assistência Social